



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 58 / 2020 GESB- 06090

1. OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de abril/2020 a junho/2020, no município de **São Luís de Montes Belos**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

| Qualidade da Água | Intervalo |
|-------------------|--------------------|
| Ótima | IQA = 100,0 |
| Boa | 75,8 < IQA < 100,0 |
| Aceitável | 66,0 < IQA <= 75,8 |
| Ruim | 18,1 < IQA <= 66,0 |
| Muito ruim | 1,0 < IQA <= 18,1 |

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020 .

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **São Luís de Montes Belos** é de Boa qualidade, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2020

| Mês | Valor IQA | Qualidade da água |
|-------|-----------|-------------------|
| Abril | 98,81 | Boa |
| Maio | 99,78 | Boa |
| Junho | 93,35 | Boa |

2.2. Segundo Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO

Foi iniciado em dezembro de 2019, após solicitação formal da Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO, por meio do Ofício nº. 4347/2019 - DIFIR/DIPRE, o processo do 2º Ciclo de Revisão Tarifária (Processo nº 201900029008760).

- Elaboração de Nota Técnica nº: 2/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão tarifária - em substituição à Nota Técnica nº: 1/2020 - GESB. O estudo consiste na elaboração da metodologia adequada que permita a recuperação dos custos da SANEAGO anteriores à revisão, bem como a recuperação dos custos futuros decorrentes da operação dos sistemas e da amortização dos investimentos realizados, de forma a calcular as novas tarifas médias de água e esgoto, e tem por base a metodologia utilizada na Revisão Tarifária de 2015, com os devidos ajustes e melhorias necessários.

- Análise e avaliação dos dados referentes à Consulta Pública sobre a Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária;

- Envio de Ofícios ao Governo do Estado (Governadoria e Secretaria de Economia), SANEAGO, Ministério Público, órgãos de defesa do consumidor (Procons Goiás e Goiânia), Prefeituras, e agências reguladoras municipais (ARG-Goiânia e AMAE-Rio Verde) do Extrato da Consulta Pública e do Cronograma do 2º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO.

- Nota Técnica nº: 3/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária

- Aprovação da Resolução Normativa nº. 163 de 11 de maio de 2020 - Aprova a Nota Técnica nº: 3/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Tendo em vista a pandemia do COVID-19 todas as atividades de fiscalização *in loco* estão suspensas por tempo indeterminado.

Neste sentido serão realizadas pelas áreas técnicas da AGR somente atividades que não demandam deslocamento e aglomeração de servidores, sendo, em sua grande maioria, realizadas por meio de avaliação documental e teletrabalho/*home office*, tais como:

- Avaliação de reclamações de usuários encaminhadas pela Ouvidoria da AGR.
- 2º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO.
- Fiscalização da prestação dos serviços com base em indicadores e documentos solicitados e encaminhados pelos prestadores de serviço.
- Acompanhamento dos trabalhos do Inventário de Ativos da SANEAGO, realizado por empresa contratada pela mesma para o levantamento e consolidação da sua Base de Ativos Regulatórios (BAR).
- Acompanhamento da situação hídrica dos mananciais de abastecimento, em especial dos municípios com histórico de problemas hídricos, com a elaboração de matriz de risco de desabastecimento.
- Estudos de reformulação/revisão de normas regulatórias.
- Continuação de um Programa de formação continuada dos servidores por meio de cursos online na área de Saneamento Básico.
- Debates sobre Novo Marco Legal do Saneamento Básico - Lei nº. 14.026/2020.

GOIÂNIA, 05 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 18/08/2020, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 19/08/2020, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014583208** e o código CRC **88AB3412**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201700029005362



SEI 000014583208